

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO “DIREITO NA ESCOLA” DA FACULDADE BAIANA DE DIREITO

A Coordenação do Curso de Direito, no uso de suas atribuições, publica edital de abertura de SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO ACADÊMICA da Faculdade Baiana de Direito.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A seleção será realizada sob a responsabilidade desta Coordenação, obedecidas as normas do Edital, e terá validade de fevereiro a dezembro de 2025. Os prazos contam da data da homologação do resultado.

Art. 2º. A inscrição é gratuita e a atividade não será remunerada.

Art. 3º. O presente projeto de extensão acadêmica tem como objetivo promover a prática da pesquisa acadêmica e a realização de atividades extraclasse de repercussão social, com protagonismo do estudante, no entendimento da responsabilidade social da Instituição. Para o desenvolvimento dessas atividades o estudante participará por dois semestres do Projeto, sendo trabalhadas temáticas das áreas de constitucional, civil, penal, consumidor, ambiental e ética conforme as etapas abaixo especificadas, bem assim a realização de apresentação dos conteúdos em instituições de ensino médio da rede pública.

Art. 4º. O/A estudante desenvolverá as atividades de extensão acadêmica sob a orientação da Professora Cláudia Albagli Nogueira Serpa, bem como auxiliará na concepção e realização de eventos relacionados à área temática enfrentada.

Art. 5º. As atividades desenvolvidas estão divididas em 4 (quatro) fases, concebidas da seguinte forma:

FASE 1: ENCONTROS PARA DISCUSSÃO → Nesta fase serão realizados encontros semanais, com 02 (duas) horas de duração, em regra às **quartas-feiras das 14:00 às 16:00**, podendo a professora responsável alterar o cronograma ao longo das atividades. A cada encontro a professora e os alunos dos grupos designados, discutirão temáticas do direito constitucional, civil, penal, consumidor, ambiental e ética, a partir da leitura de texto doutrinários e artigos acadêmicos.

FASE 2: EXPOSIÇÃO ORAL ENTRE OS GRUPOS → Os/As alunos(as) de cada grupo farão exposição oral da temáticas escolhidas e trabalhadas na fase anterior, nas datas a serem combinadas entre os pares, com vistas às observações críticas dos colegas e aprimoramento do conteúdo da exposição. Para a exposição poderão os alunos fazer uso de vídeos, imagens e/ou dramatização, tudo com o intento de facilitar a compreensão das temáticas e aproximar a linguagem do público-alvo.

FASE 3: VISITA E APRESENTAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS → Nesta fase da atividade o (a) aluno(a) participará, juntamente com a Coordenação, de visita a escolas de rede pública para exposição do conteúdo trabalhado nas fases 1 e 2, com o intuito de promover formação cidadã. Além da exposição, poderá ser definida pela Professora orientadora em conjunto com os (as) alunos(as), a realização de atividades lúdicas, sempre com o propósito de provocar o interesse nas temáticas trabalhadas e propagar a conscientização cidadã.

FASE 6: RELATÓRIO FINAL → Nesta fase o (a) aluno(a) será responsável pela elaboração de um Relatório Final e/ou apresentação de produto elaborado contemplando os resultados alcançados na atividade, assegurando ao aluno participante que cumprir as etapas anteriores a obtenção de Certificado de Participação para fins de integralização curricular.

Parágrafo único. Serão computadas 190 h (cento e noventa horas) para efeito de integralização curricular.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, do dia 14 a 21 de fevereiro de 2025, através do e-mail atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br, indicando no campo “assunto” – Direito na Escola.

Art. 7º. O/A candidato(a) deverá indicar os seus dados de identificação completos no e-mail de inscrição (nome completo e os números de matrícula e documento de identificação), acrescentando, ainda, os seus contatos.

III – DAS VAGAS

Art. 8º. Serão preenchidas até 18 (dezoito) vagas.

IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 9º. Os/As candidatos(as) serão selecionados da seguinte forma:

- a) Preenchimento das informações no e-mail de inscrição (ver art. 7º);
- b) Elaboração de carta de motivação em lauda única, indicando uma temática que entenda relevante de ser trabalhada pelo projeto. Nessa carta de motivação o estudante deverá dizer o porquê de participar da seleção e qual a temática que entende relevante de ser abordada pelo Projeto Direito da Escola.

Art. 10. O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de fevereiro de 2025**. Os encontros iniciarão dia 19 de março de 2025.

V – DOS RECURSOS

Art. 11. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à referida divulgação.

Art. 12. Os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Pesquisa da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, devendo estar tecnicamente fundamentados, constando o nome do candidato e o número da identidade.

Art. 13. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da entrada no protocolo de recebimento.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão afixados nos Quadros Murais do prédio da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, no portal do aluno e no site www.faculdadebaianadedireito.com.br.

Art. 15. Será excluído do grupo de pesquisa o aluno que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos encontros, consecutivos ou não, de forma injustificada.

Art. 16. Só terá direito ao certificado e à integralização das horas correspondentes o discente que participar das quatro etapas do Projeto de Extensão.

Art. 17. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.

Fernando Leal Neto
Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão